



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.795/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

INCLUI AÇÃO 092 "AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO SUAS", NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0190 – Proteção Social Básica, a ação 092 "Ações de Combate ao COVID-19 no SUAS, nas metas da Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 - 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0190 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO: 092 – "Ações de Combate ao COVID-19 no SUAS"

OBJETIVO: Incrementar ações sócio assistenciais devido a situação e emergência em saúde pública decorrente do CORONAVIRUS.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2020	TOTAL
A	Ação:	092 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NO SUAS.	Usuários	Meta	400	400
	Função:	08 – Assistência Social		Física		
	Subfunção:	190 – Proteção Social Básica		Valor	43.292,49	43.292,49
	Produto	Usuários da Política de Assistência Social				

Art. 2º Fica incluído no programa 0190 – Proteção Social Básica, a ação 092 "Ações de Combate ao COVID-19 no SUAS", nas metas da Lei Municipal nº 2.732/19 de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL